



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2604056400100014301,2604056400100014302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO RODRIGUES FELIX - **CNPJ/CPF:** 992.177.083-72

Endereço: Rua General Julio Rangel - 1695 A - Parque Santa Maria - Maracanaú - CE - 61924-005

Telefone: (85) 98730-5951

E-mail: rodriguesfelix1901@gmail.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.

ELECTROLUX DO BRASIL S/A

Nome Fantasia:

Cardif Seguros e Garantias

ELECTROLUX DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ:

08.279.191/0001-84

76.487.032/0001-25

Endereço de Correspondência:

Rua Ministro Gabriel Passos 360 - 360 - Guabirota - Curitiba - PR - 81520-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **16/06/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Número de Atendimento: 2604056400100014301
Terça-feira, 16 de junho · 11:00 – 12:00
Fuso horário: America/Fortaleza
Como participar do Google Meet
Link da videochamada: <https://meet.google.com/hhw-okkj-zev>

Relato:

Relata o consumidor que, em janeiro de 2025, adquiriu uma geladeira da marca Electrolux, ocasião em que também contratou um seguro, objeto da presente reclamação, com vigência de 02/01/2026 até 02/01/2029.

Informa que o valor do produto foi de R\$ 4.122,98 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) e o valor do seguro contratado foi de R\$ 1.195,61 (mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

Relata que, em março de 2026, ao realizar a limpeza do produto, constatou que a geladeira apresentava sinais de ferrugem em sua parte interna. Ao entrar em contato com a reclamada, foi-lhe fornecido um telefone da assistência técnica autorizada, bem como o código de atendimento T1978447 para encaminhamento do atendimento.

Aduz que a assistência técnica enviou um profissional ao local, o qual realizou o registro fotográfico do produto, informando que a seguradora entraria em contato no prazo de 3 (três) dias. Contudo, após o decurso do prazo estabelecido, não houve retorno.

Diante disso, o consumidor entrou novamente em contato com a reclamada por telefone, ocasião em que reiterou a situação, sendo informado de que o seguro não realizaria a cobertura do sinistro, sob a justificativa de se tratar de “questão estética”.

Não obtendo solução junto à reclamada, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para a demanda.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer a substituição do produto por um novo.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Maio de 2026 .

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

ANTONIO RODRIGUES FELIX